



**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
(RECAPE)
DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA
SUBESTAÇÃO DE VILA POUCA DE AGUIAR,
A 220 / 60 kV**

Sumário Executivo

Janeiro 2007

1 - INTRODUÇÃO

O presente Sumário Executivo diz respeito Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) referente ao Projecto da Subestação de Vila Pouca de Aguiar 220/60 kV cujo Proponente é a Rede Eléctrica Nacional - REN, SA., tendo o mesmo sido elaborado pela PROCESL - Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.

Tendo em conta a legislação em vigor relativa à avaliação dos impactes de projectos sobre o ambiente (Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro), no sentido de lhe dar cabal cumprimento, foi necessário elaborar, na fase de Projecto de Execução, um RECAPE, que teve como principal objectivo a verificação de que o Projecto (anteriormente submetido a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em fase de Estudo Prévio) obedeceu aos critérios estabelecidos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), dando cumprimento aos termos e condições nela especificados.

A Subestação de Vila Pouca de Aguiar 220/60 kV, encontra-se localizada no concelho de Vila Pouca de Aguiar, na freguesia de Soutelo de Aguiar (Figura 1). Tem uma plataforma de aproximadamente 3 ha, do tipo convencional, que se detalha no Quadro 1. Na Figura 2 apresenta-se a planta geral da Subestação.

QUADRO 1
Subestação de Vila Pouca de Aguiar 220/60 kV

PARQUE DE 220 KV		PARQUE DE 60 KV	
CONFIGURAÇÃO INICIAL	CONFIGURAÇÃO FINAL	CONFIGURAÇÃO INICIAL	CONFIGURAÇÃO FINAL
1 painel de linha	8 painéis de linha	1 painel de linha	8 painéis de linha
2 painéis de transformador	3 painéis de transformador	2 painéis de transformador	3 painéis de transformador
1 painel IB/BP/TT/ST	1 painel IB/BP/TT/ST	1 painel IB/BP/TT/ST	1 painel IB/BP/TT/ST
5 vãos de barramento BI	12 vãos de barramento BI	5 vãos de barramento BI	12 vãos de barramento BI
5 vãos de barramento BII	12 vãos de barramento BII	5 vãos de barramento BII	12 vãos de barramento BII
5 vãos de barramento BBP	12 vãos de barramento BBP	5 vãos de barramento BBP	12 vãos de barramento BBP

2 - ANTECEDENTES E CONTEÚDO DA DIA

2.1 - ANTECEDENTES DO PROJECTO

A Subestação de Vila Pouca de Aguiar, 220/60 kV, foi sujeita, em conjunto com a Linha Dupla Valdigem - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV, a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Assim, conforme previsto na legislação, a empresa promotora do Projecto - REN, SA., submeteu o Estudo de Impacte Ambiental da Linha Dupla Valdigem - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV e Subestação de Vila Pouca de Aguiar, em fase de *Estudo Prévio*, ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - Processo de AIA n.º 1491, tendo sido o Instituto do Ambiente (IA) a autoridade de AIA.

Decorridas as diversas fases previstas no procedimento de AIA, nomeadamente a fase de apreciação técnica do EIA e respectivo aditamento por parte da Comissão de Avaliação e o processo de participação pública, foi emitido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), a 03 de Agosto de 2006, uma DIA com parecer final favorável, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação (CA) e das medidas de minimização e compensação indicadas pela CA.

Apesar do procedimento de AIA ter sido efectuado simultaneamente para os projectos da Subestação de Vila Pouca de Aguiar e Linha Dupla Valdigem - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV, o RECAPE, sob o qual incide este Sumário Executivo, incidiu apenas sobre o Projecto da Subestação, sendo que, numa fase subsequente, o Proponente submeterá também à Autoridade de AIA, o RECAPE da Linha Dupla Valdigem - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV.

A apresentação em separado destes dois Projectos prende-se, por um lado, com facto do Projecto de Execução da Subestação de Vila Pouca de Aguiar já se encontrar concluído, e por outro, pelo facto da fase de construção de uma Subestação ser um processo bastante mais demorado que a fase de construção de uma Linha de Alta Tensão, razão pela qual, para que ambos os Projectos possam estar concluídos à mesma data, a construção da Subestação deverá ser iniciada o mais rapidamente possível.

2.2 - CONDICIONANTES E COMPROMISSOS DEFINIDOS NA DIA

As condicionantes definidas na DIA constituem necessariamente os compromissos assumidos pelo Proponente na implementação do Projecto e posterior fase de exploração e, ainda, eventual desactivação, e indirectamente pelos empreiteiros responsáveis pela execução das obras.

Com o objectivo de minimizar os impactes decorrentes da construção da Subestação, bem como, verificar a aplicação em obra das medidas de minimização preconizadas na DIA deste Projecto, o Dono da Obra irá implementar um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, bem como, um Plano de Integração Paisagístico para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, os quais são apresentados no RECAPE.

3 - RESUMO DAS MEDIDAS MINIMIZADORAS PROPOSTAS NA DIA

O Estudo de Impacte Ambiental apresentado, bem como a DIA emitida, consideram várias medidas de minimização que deverão ser verificadas para garantir a redução da importância dos impactes ambientais identificados.

As medidas de minimização propostas a nível da DIA são aplicáveis em diferentes fases do processo, nomeadamente, fase de elaboração do Projecto de Execução, fase prévia à construção, construção, exploração e desactivação da Subestação de Vila Pouca de Aguiar.

Neste enquadramento, as principais medidas identificadas, que resumem também as principais preocupações da Comissão de Avaliação reflectidas ao nível da DIA, foram as seguintes:

“Compatibilização da Subestação de Vila Pouca de Aguiar com o Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar.”

A compatibilização com o Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar, poder-se-á efectuar através do Artigo 48º deste diploma na sequência da DUP (Declaração de Utilidade Pública) que a REN, S.A. irá obter para fins de expropriação da área afectada à Subestação, dando automaticamente conformidade ao Plano Director Municipal.

“Estabelecer no estaleiro um local para o armazenamento adequado dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização / eliminação em instalações licenciadas / autorizadas.”

Segundo a Especificação Técnica Geral para a Gestão de Resíduos Industriais em Obras da REN (ET-003), o Empreiteiro será responsável por efectuar a separação dos resíduos de acordo com as suas características físicas e químicas, e tendo em conta a classificação dos resíduos que consta da LISTA EUROPEIA DE RESÍDUOS (códigos LER), bem como as características que lhe conferem perigosidade.

O local de armazenamento temporário, escolhido para cada tipo de resíduo, será devidamente sinalizado por intermédio de fichas de identificação de resíduos, contendo uma descrição sucinta da forma adequada de armazenamento e manipulação.

O armazenamento temporário de resíduos será, assim, efectuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos resíduos e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosas presentes no resíduo em questão.

“Proceder à naturalização dos taludes da plataforma da subestação, e se for o caso, do caminho de acesso, através de uma cobertura com terra vegetal e posterior sementeira/plantação em conformidade com o Projecto de Integração Paisagística que vier a ser aprovado, por forma a evitar fenómenos de erosão.”

No RECAPE é apresentado o Projecto de Integração Paisagística para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar o qual será executado pelo empreiteiro que realizar a obra da Subestação. A elaboração e concretização desta Plano é uma das medidas de minimização mais importantes deste Projecto, uma vez que reduzirá significativamente os impactes ao nível da paisagem, e de certa forma, também ao nível da flora e geomorfologia.

“Assinalar com marcas visíveis, todas as zonas a desmatar (p.e., fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção a qualquer instante.”

Esta medida encontra-se reflectida no Plano Acompanhamento Ambiental, que é um Anexo do RECAPE, e que será integrado no caderno de encargos, garantindo-se assim o seu cumprimento por parte do empreiteiro. Trata-se de uma medida de simples execução mas extremamente eficaz na preservação dos valores ecológicos identificados.

“Proceder à limpeza da linha de água, de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial, induzida pela obra.”

Caso se verifique qualquer obstrução total ou parcial da linha de água interceptada pelo Projecto durante a fase de construção, a mesma deverá ser desobstruída (limpa) de imediato pelo empreiteiro. Esta medida encontra-se reflectida no Plano Acompanhamento Ambiental apresentado no Anexo II do RECAPE.

“Restringir a construção ao período diurno (desde do nascer do sol até ao por do sol), tendo em conta a proximidade de locais de passagem de lobo junto a Subestação.”

A construção da Subestação será interdita no período nocturno, por forma a minimizar a potencial afectação do lobo-ibérico durante esta fase. Esta medida encontra-se reflectida no Plano Acompanhamento Ambiental apresentado no RECAPE.

“A iluminação da subestação, durante a fase de construção e na fase de exploração deverá ser a mínima tecnicamente viável e a orientação da iluminação deverá ser projectada, de modo a não afectar área do caminho principal.”

A concretização desta medida, constante do Plano de Acompanhamento Ambiental, será da responsabilidade, durante a fase de construção, do empreiteiro. Na fase de exploração, a iluminação prevista ao nível do Projecto de Execução, para além de não ser colocada qualquer iluminação na via de acesso, será no interior da Subestação a mínima tecnicamente viável para a operação da mesma em condições de segurança, salientando-se ainda, o facto desta Subestação, ao contrário do que se verifica nas restantes subestações da REN, SA., não possuir qualquer iluminação nocturna permanente.

“Proceder à prospecção arqueológica após a desmatção das áreas de estaleiros, áreas de empréstimo, acessos e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.”

O acompanhamento arqueológico da fase de obra, onde estas actividades se incluem, será realizado por uma equipa de arqueologia creditada pelo IPA. A realização do acompanhamento arqueológico, bem como, a aprovação do respectivo relatório por parte do IPA, será acompanhado pela equipa de acompanhamento ambiental da obra. Esta medida encontra-se também reflectida no Plano Acompanhamento Ambiental.

“Inclusão em planta de condicionantes do caderno de encargos da obra de todas as ocorrências inventariadas.”

A área de implantação da Subestação, bem como, o caminho de acesso e a área de estaleiro 1ª Fase, foram alvo de uma prospecção arqueológica sistemática ao nível do Estudo de Impacte Ambiental realizado, não tendo sido identificada qualquer ocorrência patrimonial na área de implantação dos mesmos. No entanto, na sua envolvente, foram identificadas, duas ocorrências patrimoniais que importa preservar.

No RECAPE é apresentada a carta de condicionantes, que integrará o Caderno de Encargos da Obra, onde se identificam estas duas ocorrências patrimoniais, bem como, outros elementos de reconhecido valor ecológico que deverão ser salvaguardados.

“Proceder à adequada manutenção dos equipamentos utilizados, de forma a reduzir as emissões de hexafluoreto de enxofre SF₆.”

Esta é uma medida de aplicabilidade na fase de exploração da Subestação, sendo da responsabilidade da REN, SA. No entanto, poder-se-á referir que no que respeita ao hexafluoreto de enxofre (SF₆),

gás utilizado como dielétrico nos disjuntores, há que considerar uma taxa de fuga inferior a 1%/ano da massa daquele gás, sendo certo que qualquer manipulação é sempre feita de modo controlado entre depósitos exteriores e os disjuntores, quer seja no enchimento ou no esvaziamento. Deste modo, só em casos de acidente haverá fugas para a atmosfera. Esta é uma ocorrência muito pouco provável e também, dado o afastamento considerável da Subestação de quaisquer habitações, muito pouco significativa.

“Integrar o projecto Subestação de Vila Pouca de Aguiar no programa de monitorização definido para o lobo-ibérico no projecto Linha Valdigem - Vila Pouca de Aguiar a 220 kV.”

No RECAPE é apresentado um programa de monitorização do lobo-ibérico para o Projecto da Linha Valdigem - Vila Pouca de Aguiar, que inclui a área da Subestação de Vila Pouca de Aguiar, tal como definido na DIA. O presente programa de monitorização foi elaborado seguindo as indicações constantes na DIA, tendo já sido submetido e aprovado pelo Instituto de Conservação da Natureza ICN.

“Implementar um Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra”.

No RECAPE é apresentado o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra da Subestação de Vila Pouca de Aguiar que será concretizado por uma equipa técnica especializada a qual verificará a implementação das medidas de minimização propostas na DIA, registará eventuais queixas existentes por parte da população, bem como, implementará outras medidas resultantes de algumas ocorrências não perspectivadas nesta fase.

No final da obra, será apresentado à autoridade de AIA um relatório final que contenha uma compilação de toda a informação relevante sobre a componente ambiental relacionada com a obra.

“Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil do projecto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o proponente, no último ano de exploração do projecto, apresentar um plano de desactivação pormenorizado contemplando, nomeadamente”

- *A solução final de requalificação da área de implantação da subestação e acesso associado, a qual deverá ser compatível com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;*
- *As acções de desmantelamento;*
- *O destino a dar a todos os elementos retirados.”*

À data da desactivação da Subestação de Vila Pouca de Aguiar (de difícil previsão nesta fase) será elaborado e submetido à entidade competente um Plano de Recuperação Ambiental e Paisagístico da área afectada pela mesma.

4 - CONCLUSÕES

O RECAPE realizado permitiu verificar que o proponente do Projecto, a REN, S.A. desenvolveu um Projecto de Execução tendo em consideração as condicionantes impostas na DIA relativa à Subestação de Vila Pouca de Aguiar dando cumprimento às medidas de minimização nela constantes.

A implementação das medidas de minimização da fase de construção, por parte do empreiteiro, encontra-se salvaguardada através do Plano de Acompanhamento Ambiental que fará parte das cláusulas técnicas ambientais do processo de concurso, e que por sua vez são parte integrante do contrato que é estabelecido entre a empresa promotora do Projecto e o Adjudicatário da obra.

A REN, SA. compromete-se, ainda, a cumprir as restantes medidas de minimização relativas à fase de exploração e desactivação, e implementação do plano de monitorização do Lobo-Ibérico conforme é previsto na DIA.